

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3373
10 de setembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 6413 de 10 de Setembro de 2020

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3373 de 10 /09/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Processo: 5139/2020 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 212,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI
Processo: 5102/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: R\$ 365,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERS LTDA
Processo: 5140/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota Municipal.
Valor: R\$ 56.250,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GRÁFICA PAL,EIRAS LTDA
Processo: 5107/2020 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços vale feira.
Valor: R\$ 10.729,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO PEÇAS ZONA DA MATA
Processo: 4930/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de peças para os veículos da frota da SMS.
Valor: R\$ 21.638,06
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Processo: 5184/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais e extrajudiciais.
Valor: R\$ 53.424,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 5182/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais e extrajudiciais.
Valor: R\$ 6.569,12
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Processo: 4702/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de um ônibus escolar para atender as necessidades do transporte escolar da secretaria de educação.
Valor: R\$ 222.900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SAN MARIANO ÔNIBUS LTDA
Processo: 4700/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de dois ônibus escolar para atender as necessidades do transporte escolar da secretaria de educação.
Valor: R\$ 548.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 73.885,63 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	1984	R\$ 58.748,63
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	15	1897	R\$ 15.137,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 73.885,63

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	15	2509	R\$ 216,09
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2455	R\$ 11.521,86
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. CONS. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.9.0.51	15	3509	R\$ 10.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. CONS. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.30	15	3510	R\$ 46.877,39
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. CONS. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	15	1985	R\$ 5.270,29
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 73.885,63

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6414 de 10 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 185.132,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUTURA DE LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	15	2522	R\$ 185.132,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 185.132,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUTURA DE LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 185.132,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 185.132,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA- Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR- Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES- Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA- Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO- Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 021/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **TECRON SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 269.759,22 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

Paty do Alferes, 10 de Setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI Nº 2.720 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NA RUA MENDES GONÇALVES – LOTE DE TERRAS Nº 144, PLANTA A, LOTEAMENTO ZENOBIÓPOLIS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DO ARTIGO 146 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel situado na **Rua Mendes Gonçalves – Lote de Terras nº 144, Planta A, Loteamento Zenobiópolis**, no perímetro urbano desta Cidade de Paty do Alferes – RJ, de propriedade de **VALDEMIR DE CARVALHO JALOTO e CLÁUDIA SERRANO DUARTE**, nos termos da Certidão do Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes, Matrícula nº 000003097, Livro nº 2Q – Ficha nº 104 – Data: 24/07/2020;

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º possui as seguintes características conforme a certidão do Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes:

“Lote de terras nº 144, situado no Loteamento “Zenobiópolis”, da Planta A, zona urbana desta Cidade de Paty do Alferes/RJ, com área de 750,00 metros quadrados, medindo 15,00 m de frente para a Rua Mendes Gonçalves; 50,00 m pelo lado direito, confrontando com o Lote nº 143; 50,00 m de lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 145 e 15,00 m de fundos confrontando com o Lote nº 155; inscrição municipal nº 0009440-9”

Art. 3º - O imóvel de que trata o artigo 2º destina-se à construção da sede da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATY DO ALFERES.

Art. 3º - Para a aquisição do imóvel de que trata a presente Lei será observado o preço máximo de R\$ 63.600,05 (sessenta e três mil, seiscentos reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei nº 2.714/2020, com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 442/2019, observado o Laudo de Avaliação elaborado pelas normas da legislação em vigor.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo todas as providências inerentes à lavratura da Escritura de Compra e Venda bem como o registro junto ao Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes, com remessa obrigatória, posterior, de cópia da certidão de matrícula à Câmara Municipal de Paty do Alferes – RJ, autorizada desde já, se necessária a regulamentação de qualquer dispositivo por Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 477/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIA ALMERINDA LISBOA COUTINHO DA ROSA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 478/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSUÉ BELLOT DE MATTOS**, matrícula nº 1511/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 479/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE DE SOUZA BELLOT DE MATTOS**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 483/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4667/2020 de 07/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **RAFAELA DA COSTA BARBOSA**, do cargo de **ENFERMEIRO "B"**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de agosto do ano em curso, revogando-se a Portaria nº 438/2020 G.P.

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 093/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 25 de Setembro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

